

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 23/15**

**Aprova alteração na  
Resolução CONSUNI nº  
40/13, de 02/10/13.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações na Resolução CONSUNI nº 40/13, de 02/10/13, que dispõe sobre a Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação da UNIFEBE e dá outras providências:

I – Ficam inseridos os §§ 5º e 6º no artigo 4º, com a seguinte redação:

*“§ 5º A Avaliação Multidisciplinar será meio de aferição do aproveitamento na aprendizagem semestral, por disciplina, a ser realizada no âmbito dos cursos de Graduação da UNIFEBE.*

*§ 6º A Avaliação Multidisciplinar incidirá com peso de 20% (vinte por cento) sobre a nota semestral por disciplina.”*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 08 de julho de 2015.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente